



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLIII Nº 2

Brasília - DF, terça-feira, 5 de janeiro de 2016



SEÇÃO



Sumário

	PÁGINA
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	3
Ministério da Cultura.....	4
Ministério da Educação	83
Ministério da Fazenda.....	86
Ministério da Integração Nacional.....	87
Ministério da Justiça.....	91
Ministério da Saúde	96
Ministério das Cidades.....	99
Ministério das Comunicações.....	100
Ministério das Relações Exteriores	100
Ministério de Minas e Energia.....	100
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	101
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior .	101
Ministério do Esporte.....	101
Ministério do Trabalho e Previdência Social	101
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais .	101

Presidência da República

SECRETARIA DE GOVERNO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 118, de 31 de dezembro de 2015, inciso II, do art. 1º, publicada no DOU de nº 1, Seção 1, página 1, de 4 de janeiro de 2016, **onde se lê:** "... para os contratos afetos às respectivas áreas de atuação em valores interiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ...", **leia-se:** "... para os contratos afetos às respectivas áreas de atuação em valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ...".

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 545, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Institui o Programa de Gestão nas unidades da Secretaria-Geral de Administração da Advocacia-Geral da União.

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das competências que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto

no § 6º do art. 6º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995 e considerando o que consta do Processo nº 00404.005762/2015-44, resolve:

Art. 1º Instituir o Programa de Gestão nas unidades da Secretaria-Geral de Administração, tendo como ação a jornada de trabalho semipresencial, a título de experiência-piloto, que permitirá a realização de projetos, eventos de capacitação e atividades de melhoria pelos servidores técnico-administrativos, em ambiente externo às dependências físicas das unidades da Advocacia-Geral da União - AGU, observado o interesse da Administração.

Art. 2º Fica instituído o Comitê Gestor da jornada semipresencial, órgão colegiado responsável pela governança e disciplinamento operacional da experiência-piloto.

§ 1º O Comitê Gestor será composto por um representante titular e um suplente:

I - da Secretaria-Geral de Administração, que o coordenará;

II - da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas;

III - da Adjuntoria de Gestão Estratégica;

IV - representante dos servidores integrantes do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo da AGU; e

V - da Ouvidora da AGU.

§ 2º O Comitê Gestor, dentre as suas competências, poderá instituir subcomissões para auxiliá-lo na gestão da jornada semipresencial.

§ 3º Fica definido o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria para a instauração do Comitê Gestor.

§ 4º O Comitê Gestor reunir-se-á uma vez por mês em sessões ordinárias e, extraordinariamente, sempre que necessário, para apreciar e decidir matérias relevantes ou inadiáveis.

§ 5º Em sua primeira reunião, caberá ao Comitê Gestor definir proposta de seu funcionamento e organização e submetê-la ao Advogado-Geral da União.

Art. 3º Ao final da experiência-piloto, o Advogado-Geral da União deliberará sobre a jornada de trabalho semipresencial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
AEROPORTUÁRIA
GERÊNCIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

PORTARIAS DE 4 DE JANEIRO DE 2016

O **GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Nº 1 - Alterar a inscrição do heliponto privado Miguel Dias III (CE) (Código OACI:SWQF) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade até 27 de junho de 2021. Processo nº 00065.173206/2015-98. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 1235, de 24 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2011, Seção 1, página 62.

Nº 2 - Alterar a inscrição do heliponto privado UTGCA (SP) (Código OACI:SNCH) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade até 8 de julho de 2021. Processo nº 00065.169303/2015-86. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 1321, de 7 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 8 de julho de 2011, Seção 1, página 4.

Nº 3 - Alterar a inscrição do heliponto privado Hospital da Unimed (MG) (Código OACI:SSAA) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade até 20 de agosto de 2022. Processo nº 00065.140484/2015-69. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 1667, de 17 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 20 de agosto de 2012, Seção 1, página 3.

Nº 4 - Alterar a inscrição do aeródromo privado Fazenda Ribeirão (PI) (Código OACI:SSDL) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade até 21 de maio de 2024. Processo nº 00065.173096/2015-64. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 1183, de 20 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 21 de maio de 2014, Seção 1, página 9.

Nº 5 - Inscrever o aeródromo privado Fazenda Girua (MS) (Código OACI:SNFW) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.169943/2015-96. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 6 - Alterar a inscrição do aeródromo privado Fazenda Iaciara (GO) (Código OACI:SJIY) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade até 19 de fevereiro de 2025. Processo nº 00065.163502/2015-81. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 407, de 18 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2015, Seção 1, página 2.

Nº 7 - Alterar e renovar a inscrição do aeródromo privado Fazenda Mateira (MS) (Código OACI:SIWQ) no cadastro de aeródromos. A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.087911/2015-73. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 8 - Excluir o aeródromo privado Fazenda Marimbondo (PR) (Código OACI:SSFM) do cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.169489/2015-73. Esta Portaria entra em vigor em 3 de março de 2016. Fica revogada a Portaria nº 2762, de 18 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2012, Seção 1, página 13.

AVISO

CIRCULOU EM 4/1/2016 A EDIÇÃO EXTRA Nº 1-A
 Também disponível no endereço www.in.gov.br - Pesquisa nos Jornais

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107